

5^a APROVADO
SESSÃO ORDINÁRIA

Em 13/02/2020

Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE

Rua 24 de Janeiro, Nº 54, Bairro 6 de Agosto

REQUERIMENTO 07 /2020

Consoante disposições regimentais, requeiro a Mesa Diretora, que seja realizada no dia 21 de fevereiro 2020 - sexta-feira, Sessão Especial em alusão ao Dia do Líder Comunitário que é comemorado no dia **18 de fevereiro**, data em que se registra a morte do líder comunitário João Eduardo (*Lei. 1971 de 18 de abril de 2013*).

"Líderes comunitários são mais do que meros representantes de suas comunidades. Existe neles uma percepção da realidade que vai além do que todos conseguem enxergar. Um líder comunitário assume perante as pessoas do local onde mora a responsabilidade, o zelo e o cuidado por todas as questões de interesse da comum.

A necessidade de liderança surge mediante as demandas da localidade, papel que é naturalmente desempenhado pelos que possuem um caráter motivador de trabalho em conjunto e reconhecimento das aptidões particulares de cada membro comunitário. São personagens, na quase totalidade dos casos, queridos e tidos como exemplo a ser seguido.

Um líder mobiliza toda comunidade para solucionar os problemas que estão dentro de seu alcance e também se torna um fiscalizador e intermediário entre a comunidade e o poder público para resolução de problemas como ruas esburacadas e falta de medicamentos em unidades de saúde, etc.

Para além das ações rotineiras o líder comunitário busca também promover uma consciência crítica em meio a comunidade. Buscam através da promoção de atividades coletivas desenvolver e incentivar habilidades particulares dos moradores de sua comunidade que possam beneficiar outras pessoas. Todos são movidos a pensar e buscar soluções conjuntas para a melhoria não apenas das problemáticas do bairro, mas também das relações sociais de todos que ocupam o mesmo espaço. É uma rede onde um luta por todos e todos lutam por uma comunidade melhor.

São figuras indispensáveis para o crescimento e qualidade de vida de uma comunidade e para formação cidadã dos membros que nela residem. O mérito das transformações sociais de uma comunidade ativa é toda deles, protagonistas anônimos."

Iara Alves (editora)

SALA DE SESSÕES, EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO, 13 de fevereiro de 2020.

Rodrigo Forneck
Vereador

Artemio Costa
Vereador

ARTÊMIO
VEREADOR

GABINETE DO VEREADOR
Rua Raimundo Gama, Nº 52, Bairro: Dom Giocondo, Sl. 05
Telefone: 98101-2744 /2102-1517

:artemiolimacosta
: @artemiocosta
: @artemioc



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 1.971 DE 18 DE ABRIL DE 2013

**“Institui o Dia do Líder Comunitário
no âmbito do Município de Rio
Branco.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – ACRE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Rio Branco, o Dia do Líder Comunitário, que será comemorado no dia 18 de fevereiro, data em que se registra a morte do Líder Comunitário João Eduardo.

Art. 2º Compreende-se como líder comunitário todo aquele que presta seus serviços à comunidade, de forma voluntária, em entidades como associações de moradores, creches, clube das mães, sociedades de amigos de bairro e outros.

Art. 3º O Executivo poderá promover uma semana de ações comemorativas alusivas ao dia citado no caput do art. 1º.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 18 de abril de 2013, 125º da República, 111º do Tratado de Petrópolis, 52º do Estado do Acre e 130º do Município de Rio Branco.


Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco